



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 6 de novembro de 2017 ANO 2017 - EDIÇÃO Nº 93 PÁG. 1 de 8

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



## MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03

### “Paço Municipal Martin Krupek”

LEI Nº 548/2017

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Nova Cantu, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, Para devolução de recursos do convênio das Pontes e bueiros fonte 754.

**A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Cantu, para o exercício de 2017, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.225,96.

**06.00– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**06.02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**

26.782.0534.2025 – Manutenção do Departamento de Transporte

4.5.9.1.9.3.00(754) – Restituição ..... R\$ 36.225,96

**Art. 2º.** - Como fonte de recursos para cobertura deste crédito é usado o constante do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964; I – Superavit Financeiro da Fonte 754 e II – Excesso de Arrecadação das seguintes rubricas orçamentárias:

**I – Superavit Financeiro da fonte 754 ..... R\$ 13.757,30**

**II - Excesso de Arrecadação da rubrica 132501992700 ..... R\$ 120,72**

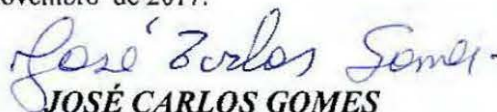
132501992800 ..... R\$ 22.101,65

242199010000 ..... R\$ 246,29

**Total ..... R\$ 36.225,96**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Nova Cantu, Paraná,  
em 06 de novembro de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS GOMES**

*Prefeito Municipal*

Rua Bahia, S/Nº – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000  
Fones (44) 3527-1281 – (44) 3527-1096 (44) 3527-1280 Fax (044) 3527-1363  
E-mail: [pmncantu@hotmail.com](mailto:pmncantu@hotmail.com) ou [pmncantu@ig.com.br](mailto:pmncantu@ig.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 6 de novembro de 2017 ANO 2017 - EDIÇÃO Nº 93 PÁG. 2 de 8



### **Governo Municipal de Nova Cantu**

**ESTADO DO PARANÁ**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 105/2017.

Modalidade Pregão Presencial nº 62/2017 - PMNC.

**OBJETO:** O objeto deste pregão é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

**LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:**

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, RUA BAHIA, Nº85, CENTRO, NOVA CANTU-PR.

**DIA: 17 de Novembro de 2017.**

**HORÁRIO: 09:00 Horas.**

**HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS:** Até as **09:00** do dia **17 de Novembro de 2017**, Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

**CRENCIAMENTO:** O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 10 (dez) minutos, após o horário indicado acima, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condição deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo telefone:

(44) 3527-1281 – (44) 3527-1280 - (044) 3527-1363.

E-mail: [licitacao@novacantu.pr.gov.br](mailto:licitacao@novacantu.pr.gov.br).

NOVA CANTU - PR, 01 de novembro de 2017

**Pregoeiro**  
**Luiz Geraldo de Oliveira**

*Rua Bahia, 85 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail [licitacao@novacantu.pr.gov.br](mailto:licitacao@novacantu.pr.gov.br)*







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 6 de novembro de 2017 ANO 2017 - EDIÇÃO Nº 93 PÁG. 3 de 8



### Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 77.845.394/0001-03

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU.

**DECRETO Nº 1.672, de 01/11/2017.**

Declara **situação de emergência** nas áreas do Município afetadas por **CHUVA DE GRANIZO - COBRADE 1.3.1.2.0, conforme IN/MI 02/2016.**

O Senhor JOSE CARLOS GOMES, Prefeito do Município de Nova Cantu, localizado no estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

#### CONSIDERANDO:

I – Que as chuvas de granizo que destruíram grande parte das coberturas das casas da zona rural, no dia 27 de outubro de 2017, de uma faixa de terras que se estende do Rio Tonete, até Rio do Peixe, passando por parte do assentamento Santo Rei, comunidade São Jorge;

II- Que em decorrência dos danos causados a mais de 30 famílias, que destruiu as coberturas das casas dentre outros danos, na grande maioria pessoas em estado de necessidade e vulnerabilidade;

V – Que o parecer da secretaria de assistência social, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência.**

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município situadas na faixa de terras que se estende do Rio Tonete, até Rio do Peixe, passando por parte do assentamento Santo Rei, comunidade São Jorge, em virtude do desastre classificado e codificado como **CHUVA DE GRANIZO - COBRADE 1.3.1.2.0, conforme IN/MI nº 02/2016.**

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Secretaria de Agricultura e obras, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Página 1 de 2



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 6 de novembro de 2017 ANO 2017 - EDIÇÃO Nº 93 PÁG. 4 de 8



### Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Estado do Paraná

CNPJ Nº 77.845.394/0001-03

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da secretaria de agricultura.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, aos 01 dias do mês de novembro de 2017.

*Jose Carlos Gomes*

**JOSE CARLOS GOMES**  
Prefeito (a) Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 6 de novembro de 2017 ANO 2017 - EDIÇÃO Nº 93 PÁG. 5 de 8



### MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03

*“Paço Municipal Martin Krupek”*

### DECRETO Nº. 1675/2017

**SÚMULA:** O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o Cargo lhe confere,

### RESOLVE

**Art. 1º.** – Exonerar, a pedido o Servidor LUCIANO DE OLIVEIRA, Inscrito na matricula 481270 portador da CTPS nº. 80166 Série 00017-MT, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MAQUINA PESADA, nomeado através do decreto 960/2013 na data de 01/07/2013.

**Art. 2º.** – Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Paço Municipal Martin Krupek, em 06 de novembro de 2017.

**JOSÉ CARLOS GOMES**  
Prefeito Municipal

Rua Bahia, Nº85 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000  
Fones (44) 3527-1281 – (44) 3527-1280 - (44) 3527-1363  
E-mail: prefeitura@novacantu.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 6 de novembro de 2017 ANO 2017 - EDIÇÃO Nº 93 PÁG. 6 de 8



### MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03

*“Paço Municipal Martin Krupek”*

### PORTARIA Nº. 136/2017

**SÚMULA:** O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que a Lei lhe confere,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder a Servidora Sr<sup>a</sup>. **DIRCE CHELNE DE LIMA**, portadora da CTPS nº. 28876 série nº. 00025 - PR, ocupante do Cargo de **SERVENTE GERAL**, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, ou seja, 01 (um mês), no período de 06.11.2017 até 05.12.2017 correspondente ao período aquisitivo 01/07/2008 a 01/07/2013, conforme previsto no **Art. 27 e § 9º** da Lei Municipal nº 441/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Paço Municipal Martin Krupek, em 06 de novembro de 2017.

  
JOSE CARLOS GOMES  
Prefeito Municipal

Rua Bahia, Nº 85 – Nova Cantu – PR – CEP: 87330-000  
Fones (44) 3527-1281 – (44) 3527-1280 - (044) 3527-1363  
E-mail: [prefeitura@novacantu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novacantu.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 6 de novembro de 2017 ANO 2017 - EDIÇÃO Nº 93 PÁG. 7 de 8



### Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 86/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2017

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 86/2017, Pregão Presencial nº 53/2017**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DO TIPO 01 (um) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.**

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

- 1) POSSOLI CAMINHOES LTDA inscrito no CNPJ Nº 04.640.295/0001-11.

Nova Cantu, Paraná, 06/11/2017.

  
JOSE CARLOS GOMES

*Prefeito Municipal*

Rua Bahia, 85 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail [licitacao@novacantu.pr.gov.br](mailto:licitacao@novacantu.pr.gov.br)







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 6 de novembro de 2017 ANO 2017 - EDIÇÃO Nº 93 PÁG. 8 de 8

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **José Carlos Gomes**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 85, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: [prefeitura@novacantu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novacantu.pr.gov.br)

Site: [www.novacantu.pr.gov.br](http://www.novacantu.pr.gov.br)

